

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1439/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0134692/2024-13  
PROCESSO N.º 1260.01.0134603/2024-88

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 863, de 15 de julho de 2025, fica recredenciada a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Especial Padre Paulo Rutten, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Francisco Gabriel Jovita, 225, B. Passaginha, em Curvelo, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de agosto de 2024.

SRE – Curvelo

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 25/07/2025